



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 29/03/2022 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 127/2021 - Pregão Eletrônico nº 065/2021 - RP nº 046/2021.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas e materiais de pintura, conforme especificações constantes no item 19 e Anexo I do Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia vinte e nove de março do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 454/2021, para a continuidade do Processo Licitatório nº 127/2021 - Pregão Eletrônico nº 065/2021 - Registro de Preço nº 046/2021. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro retomou a sessão comunicando às licitantes que seria dado continuidade à fase de Habilitação. O Pregoeiro passou à análise da documentação de habilitação, que foi conferida e teve sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, terão sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.2 do edital. A documentação de habilitação das empresas CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA (EPP), CSS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI (ME), GABRIEL AUKAY ARAÚJO BOTELHO LTDA (ME) e INDUSTRIAL FERRAGENS LTDA (ME) foram conferidas e estavam em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADAS. Ressalva-se que a empresa GABRIEL AUKAY ARAÚJO BOTELHO LTDA (ME) apresentou “Documento Auxiliar da Certidão Positiva Com Efeito Negativo”, expedido pelo Município de Belo Horizonte/MG, para atendimento ao disposto no item 8.6.6 do Edital. A verificação da autenticidade do documento foi realizada via internet, gerando-se documento de “Confirmação de Autenticidade”, o qual foi anexado aos autos do processo. Por sua vez, a licitante INDUSTRIAL FERRAGENS LTDA (ME) apresentou Certidão de Falência e Concordata Negativa sem indicação da razão social constante nos atos constitutivos. Entretanto, considerando que os demais dados da licitante (CNPJ) encontravam-se devidamente discriminados no documento, cuja autenticidade foi aferida via internet, a divergência não interferiu no exame de habilitação. Além disso, verifica-se que a licitante apresentou Declaração de Cumprimento à Cota de Menor Aprendiz (item 8.7.2) utilizando-se do modelo sugerido no Anexo V do Edital, sendo assinalados ambos os campos alternativos do documento. Contudo, tendo em vista que a empresa comprovou seu enquadramento como Microempresa, restou evidenciado que a licitante é dispensada da contratação de aprendizes, nos termos da legislação aplicável. Por fim, registra-se que a INDUSTRIAL FERRAGENS LTDA (ME) não protocolou documento contendo declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (item 5.9 do Edital). Todavia, constata-se que a licitante formalizou, quando do seu cadastro no sistema BBMNET juntamente com dados de proposta, declaração de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação, reputando-se preenchidas as exigências editalícias. A documentação de habilitação da empresa PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI (EPP) foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: apresentou CND Municipal referente exclusivamente a tributos/débitos do cadastro mobiliário, não tendo apresentado prova de regularidade para com a Fazenda Municipal em relação aos tributos do cadastro imobiliário, ou comprovante de inexistência de imóveis, em desconformidade com o item 8.6.6 do Edital. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação da licitante classificada em 1º lugar nos itens 09, 18, 20, 21, 24, 25, 28, 45, 46, 48, 50, 52, 53, 58 e 59 o Pregoeiro examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

| ITENS | EMPRESAS 2ª COLOCADAS |
|---------------------------------|--|
| 09, 18, 20, 21, 24, 25, 28 e 50 | GABRIEL AUKAY ARAÚJO BOTELHO LTDA (ME) |
| 45, 46, 48, 52, 53, 58 e 59 | CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA (EPP) |

A documentação de habilitação das empresas GABRIEL AUKAY ARAÚJO BOTELHO LTDA (ME) e CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA (EPP) já havia sido conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declaradas habilitadas também em relação aos itens de repasse. Após repasses, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes dos mapas de apuração anexados aos autos:

R

St

F

W

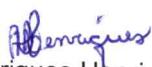


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações

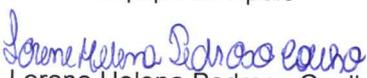
| ITENS | EMPRESAS VENCEDORAS |
|---|---|
| 01 a 18, 20 a 41, 47, 49, 50, 60 a 65, 68 a 89 | GABRIEL AUKAY ARAÚJO BOTELHO LTDA (ME) |
| 42 a 46, 48, 51 a 59 | CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA (EPP) |
| 67 | CSS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI (ME) |
| 66 | INDUSTRIAL FERRAGENS LTDA (ME) |
| 19 | CANCELADO |

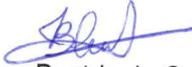
Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração dos licitantes vencedores dos itens licitados, o Pregoeiro procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Após, restou decorrido tal prazo sem interposição de recurso, momento em que se procedeu com a adjudicação do objeto, nos termos dos itens 13.3 e 14.2 do Edital. Destarte, foi aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valores dos lances finais, de acordo com o item 10.21 do edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada para o e-mail licita.lafaiete@gmail.com e deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Dessa forma, pontua-se que as licitantes GABRIEL AUKAY ARAÚJO BOTELHO LTDA (ME), CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA (EPP) e INDUSTRIAL FERRAGENS LTDA (ME) encaminharam tempestivamente a proposta final realinhada, conforme documentos anexados ao processo. Registra-se que decorreu o prazo sem que a licitante CSS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI (ME) encaminhasse a respectiva proposta realinhada. Entretanto, considerando que a licitante já havia protocolizado, quando do cadastro na plataforma BBMNET, a via original da proposta, e que o único item por ela vencido (item 67) foi adjudicado pelo valor originário ali contido, isto é, sem alteração decorrente de lances/negociação, reputou-se prescindível a apresentação de documento de realinhamento. Cumpre registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório as documentações de habilitação apenas das licitantes declaradas habilitadas, não tendo sido impressas/anexadas as documentações das licitantes inabilitadas como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. As empresas participantes serão cientificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município para ciência dos interessados, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. A sessão foi encerrada às 17h:08min:26seg. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão.


Alisson Dias Laureano
Pregoeiro


Douglas Rodrigues Henriques
Equipe de Apoio


João Victor do Carmo Assis Ferreira
Equipe de Apoio


Lorene Helena Pedroso Coelho
Equipe de Apoio


Jussara Beatriz da Cunha
Equipe (Suplente)